

TRABALHADORES NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS - BRASIL: RELATOS DE EXPERIÊNCIA A PARTIR DOS SABERES CONSTITUÍDOS NA PRÁXIS

WORKERS IN THE PRISON SYSTEM OF MINAS GERAIS - BRAZIL: EXPERIENCE REPORTS BASED ON KNOWLEDGE ACQUIRED IN PRACTICE

Submetido em: 28/02/2025 - **Aceito em:** 21/03/2025

MARCOS MELO DE OLIVEIRA¹
KAROL OLIVEIRA DE AMORIM SILVA²
ELENICE MARIA CAMMAROSANO ONOFRE³

RESUMO

O relato de experiência de trabalhadores no sistema prisional mineiro – uma pedagoga e um policial penal – tem como objetivo apresentar saberes construídos, compartilhar vivências, análises e reflexões que podem contribuir com os conhecimentos no campo da educação e trabalho em prisões. Os relatos de experiência se constituem em sistematizações de saberes e caracterizam-se como estudos de natureza qualitativa. O relato fundamenta-se no conceito de saber de experiência feito proposto por Freire (1992), no saber da experiência apresentado por Larrosa Bondía (2002) e na Teoria da Valorização do Cotidiano analisada por Teixeira (1990). O enlaçamento das experiências vivenciadas e estudos realizados permitem compreensão analítica e propositiva do trabalho de diferentes profissionais que atuam em unidades prisionais e que contribuem para tornar a instituição prisão mais humanizada.

Palavras-chave: Trabalhadores do sistema prisional. Prisões e humanização. Saberes da Experiência.

ABSTRACT

The experience report of workers in the Minas Gerais prison system – a pedagogue and a criminal police officer – aims to present constructed knowledge, share experiences, analyses and reflections that can contribute to knowledge in the field of education and work in prisons. The experience reports are systematizations of knowledge and are characterized as qualitative studies. The report is based on the concept of knowledge of experience proposed by Freire (1992), on the knowledge of experience presented by Larrosa Bondía (2002) and on the Theory of the Valorization of Daily

-
- 1 Graduação em Direito (Unitri) e Pedagogia (Unip). Especialização em Direitos Humanos (Ceucar). Mestrado em Educação (Uniupe). Doutorado em Educação (UFSCar). Policial Penal do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. **E-MAIL:** marcosmelodeoliveira251@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1387-2487>.
 - 2 Graduação em Pedagogia (Ufmg). Especialização em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Ufmg). Mestrado e Doutorado em Educação (UFMG). Analista Executivo de Defesa Social (Pedagoga) na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, atuando como Coordenadora Geral de Ensino e Profissionalização e do Núcleo Sociocultural e Esportivo da Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP) do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. **E-MAIL:** karolamorim1106@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1854-5327>.
 - 3 Mestrado e Doutorado em Educação. Docente do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa EduCárceres/UFSCar. **E-MAIL:** eleonofre@ufscar.br. **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0002-3623-4728>.

Life analyzed by Teixeira (1990). The intertwining of lived experiences and studies carried out allow an analytical and purposeful understanding of the work of different professionals who work in prison units and who contribute to making the prison institution more humanized.

Keywords: *Prison system workers. Prisons and humanization. Knowledge of Experience.*

INTRODUÇÃO

Este relato tem por objetivo apresentar vivências de trabalhadores do sistema prisional de Minas Gerais, com recorte nas carreiras de Polícia Penal (PP) e de Analista Executivo de Defesa Social (Aneds), que estão compreendidas no rol dos profissionais técnicos, quais sejam: Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Médicos, Enfermeiros, bem como os com formação em Direito. A proposta é, na perspectiva dialógica e em um percurso histórico e cronológico, discutir acerca do processo de consolidação do sistema prisional mineiro, a constituição dessas carreiras, os desafios e possibilidades de trabalho com vista à promoção da educação, entendida para ao longo da vida, da pessoa em situação de privação de liberdade em seu contínuo e permanente processo socializador antes, durante e pós-cárcere.

Ninguém planeja trabalhar em uma prisão, não conhecemos colegas que tenham sonhado fazer carreira no sistema prisional. Em conversa com aqueles que atuam nesse ambiente é comum ouvir relatos em que a necessidade de sobrevivência surge como o principal motivo para estarem ali. Na maioria das vezes, essas histórias revelam que, quem ingressa nesse sistema o faz com a intenção de permanecer apenas por um tempo, percebendo o cargo como um trampolim para outras oportunidades no serviço público. Para nós, não foi diferente.

Nesse sentido, na maioria dos casos, a escolha por essa profissão não ocorre por vocação ou desejo inicial. De acordo com pesquisa do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp/Ufmg), diferentemente de outras carreiras na área de segurança pública, em que a vocação desempenha um papel central na decisão profissional, a entrada na carreira de agente penitenciário está mais associada à estabilidade e às garantias de um cargo público, como o pagamento regular e a baixa possibilidade de demissão. No entanto, esses aspectos positivos contrastam com a formação insuficiente, condições de trabalho muitas vezes arriscadas e a percepção negativa da sociedade em relação à profissão (Oliveira *et al.*, 2015).

Apesar de não ter sido diferente, cá estamos, são mais de 20 anos trabalhando no sistema prisional de Minas Gerais. Uma das autoras é pedagoga com atuação no sistema desde 2005, trabalhou por 15 anos em um estabelecimento prisional da região metropolitana de Belo Horizonte e atualmente trabalha no órgão central da administração. O outro autor é policial

penal e trabalha em uma unidade prisional na região do Triângulo Mineiro. Nesse período vivenciamos no cotidiano da prisão, experiências e mudanças pelas quais passou o sistema prisional, como também passamos por transformações em nosso modo de pensar e agir.

Em relação ao cotidiano, não é possível compreendê-lo apenas a partir do enfoque macroestrutural que privilegia o lado institucional, como se as pessoas que habitam as instituições fizessem apenas o que está previsto em normas e regulamentos e fosse impossível que estas pessoas possam representar outros papéis além dos previstos pela instituição.

Para Teixeira (1990), desvendar o cotidiano requer utilizar-se da pedagogia da escuta, ou seja, levantar a anti-história, a que corre paralelamente à história oficial. É nessa realidade paralela que acontecem os fatos aparentemente não significativos, banais e não lógicos, fora dos limites do traçado pelas instituições, uma abordagem micro, complementar, concorrente e antagonista da realidade, capaz de conduzir a um (re) pensar organizacional.

Nessas mais de duas décadas vivenciando o cotidiano da prisão, acumulamos saberes. Trabalhar na prisão nos proporcionou saberes baseados no cotidiano de trabalho e nos capacitou a dar sentido ao que nos passou. Nas palavras de Larrosa Bondía (2002), a experiência é o que nos passa, tudo que nos acontece e toca.

Dar sentido às experiências é denominado por Larrosa Bondía (2002) como saber da experiência:

Se a experiência é o que nos acontece e se o saber da experiência tem a ver com a elaboração de sentido ou do sem-sentido do que nos acontece, trata-se de um saber finito, ligado à existência de um indivíduo ou de uma comunidade humana particular; ou, de um modo ainda mais explícito, trata-se de um saber que revela ao homem concreto e singular, entendido individual ou coletivamente, o sentido ou o sem-sentido de sua própria existência ou de sua própria finitude. Por isso, o saber da experiência é um saber particular, subjetivo, relativo, contingente, pessoal (Larrosa Bondía, 2002).

Assim, o objetivo com a elaboração do texto é trazer a partir de saberes da experiência, construídos no cotidiano da prisão, nossa percepção sobre algumas das mudanças que o sistema prisional mineiro passou ao longo de 20 anos, as quais foram impactando os trabalhadores e que de uma forma cíclica, foram sendo moldados por elas ao passo que também a moldaram. Nas palavras de Garland (2017), os atores do campo da justiça criminal são cruciais nas instituições que atuam:

Os atores e agências que ocupam o campo da justiça criminal – com suas experiências particulares, treinamento, ideologias e interesses – são os sujeitos humanos, através dos quais e em nome dos quais os processos históricos são levados a termo. O entendimento destes atores acerca de sua própria prática e do sistema no qual trabalham é crucial na formação da operação das instituições e dos mecanismos sociais nos quais eles estão inseridos (Garland, 2017, p. 74).

O que se pretende, pois, é entender o trabalho e os trabalhadores nas prisões a partir das intencionalidades legais desse espaço: custódia e integração social. No estudo realizado por Amorim-Silva (2021), a autora destaca que, no contexto brasileiro, essa discussão se fundamenta na Lei de Execução Penal (LEP) (1984), que define juridicamente a pessoa encarcerada como sujeito de direitos. Dessa forma, a relação estabelecida com os poderes Executivo e Judiciário configura-se como um vínculo jurídico pautado em direitos e deveres.

No âmbito do Executivo, essa relação é diretamente intermediada pelos servidores que atuam nas unidades prisionais, responsáveis tanto pela garantia da privação da liberdade quanto pela criação de condições que favoreçam a “harmônica integração social do apenado”. Assim, esses profissionais lidam com as contradições inerentes ao sistema prisional, exigindo deles habilidades para equilibrar a efetivação dos direitos das pessoas em situação de prisão com a manutenção da disciplina no ambiente carcerário.

Por fim, considera-se fundamental entender as vivências cotidianas dos trabalhadores, identificando nas suas contradições as soluções viáveis para a implementação dos marcos legais. O intuito é compartilhar relatos consistentes que desvelem a realidade e as dimensões do trabalho e dos profissionais que atuam no sistema prisional, com o objetivo de, por meio da observação do cenário atual, aprofundar as análises sobre o sistema penitenciário em sua configuração contemporânea. Paralelamente, pretende-se discutir a valorização desses profissionais.

Desse modo, o texto possui além desta introdução, quatro seções: Na segunda apresentamos o contexto histórico do sistema prisional mineiro; em seguida, na seção três, descrevemos as percepções da pedagoga enquanto profissional no sistema prisional, bem como as impressões do autor, policial penal; na seção quatro, os profissionais discutem sua compreensão sobre o trabalho e como seus saberes direcionam o esforço coletivo nas unidades prisionais, e, por fim, a última seção é dedicada às considerações não finais, uma vez que não se pretende esgotar o assunto por ora apresentado.

1. A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS

Para conhecer a constituição dos trabalhadores nas prisões de Minas Gerais, faz-se mister, de antemão, compreender as bases históricas e os processos pelos quais esse sistema foi se constituindo ao longo dos anos. Neste sentido, intenta-se, nesta seção, apresentar um breve relato do processo de instituição do sistema prisional mineiro.

De acordo com o estudo sobre a trajetória da política penitenciária de Minas Gerais, de Cruz, Coelho e Ramos (2021), posterior à LEP de 1984,

Minas está na quarta fase de sua trajetória. O primeiro período denominado de *Tradicional*, perdurou entre os anos de 1984 a 1988/1989. Nessa fase, tal como em outras unidades da federação, a Polícia Civil era responsável pelas pessoas em privação de liberdade provisórias, que cumpriam pena em delegacias e cadeias públicas, o que prejudicava a atuação da polícia judiciária, uma vez que parte dos policiais civis exerciam suas atividades relacionadas a custódia e uma secretaria era responsável pelos estabelecimentos penitenciários. Foi uma fase de rebeliões violentas e de pressão no governo para a humanização do sistema.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, iniciou-se a *Fase de Transição*, que perdurou durante cinco governos, até o final do ano de 2010. Nesse período, houve o reforço do discurso sobre direitos humanos para as pessoas encarceradas, conforme os ditames da Carta Magna (1988) e da LEP (1984) e por outro lado a criminalidade no estado crescia. Esse crescimento combinado com a incapacidade do Estado em promover as condições mínimas para cumprimento da pena privativa de liberdade levou a implementação de um plano de humanização das prisões em Minas Gerais, com foco na recuperação social, educacional e profissional das pessoas em privação de liberdade.

De 2010 a 2014, houve a *Fase Moderna*, culminando na consolidação da Secretaria de Estado de Defesa Social, como única responsável pela política carcerária no estado, que sistematizou por meio do Modelo de Gestão Prisional (Gespen), procedimentos padronizados para as áreas técnicas e de segurança. Ainda nesse período, houve reformas de infraestrutura das unidades prisionais, ampliação do número de vagas, profissionalização da gestão, além do investimento na formação dos agentes penitenciários.

Depois da *Fase Moderna*, adveio a atual, a *Fase Contemporânea*, iniciada em 2015. Nessa fase, a Subsecretaria de Administração Prisional consolida uma série de procedimentos padronizados. Em 2019 surge a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e na sua estrutura, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais, atual responsável pela administração prisional. Convive-se nesse período com a crise fiscal e atuação da “sociedade dos cativos” para além dos muros da prisão.

Todo este período foi caracterizado por transformações nas carreiras dos servidores penitenciários. A começar pelas nomenclaturas: de guardas prisionais, a Agente de Segurança Penitenciário e atualmente como Policial Penal. Na área técnica, a instituição da carreira de Analista Executivo de Defesa Social consolidou a especificidade de cada ator conforme sua formação e atuação e trouxe robustez ao fazer técnico nas instituições penais. Além disso, a partir das concepções políticas e seus direcionamentos, orientações para a condução do trabalho nas prisões foi se delineando, ao passo que tem trazido solidez e profissionalização à prática desses profissionais.

A expansão do sistema penitenciário mineiro demandou do governo estadual a realização de concursos públicos e a contratação de novos agentes penitenciários. Com isso, a categoria profissional passou de 650 indivíduos, em 2003, para 14.151 funcionários efetivos e contratados, em 2014 (Oliveira, *et al.*, 2015, p. 177). E esse contingente continuou aumentando, em junho/2020 o total de agentes já havia chegado em 16.615.

No poder executivo esta relação é diretamente mediada pelos(as) servidores(as) que exercem suas atividades nas unidades prisionais. Na referida lei no seu Capítulo VI Seção III, que trata da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais, em seu Art. 76 diz que “o Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.” (Brasil, 1984).

Em Minas Gerais, o quadro funcional do Departamento Penitenciário (Depen) está dividido entre área administrativa, técnica e segurança. Para fins deste relato de experiência nos interessa a área técnica e de segurança. Neste sentido, é visível que há uma divisão entre quem executa a custódia, a saber, os policiais penais e a promoção de processos socializadores pela área de atendimento caracterizada pelos(as) profissionais da área técnica, integrantes da carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

São os(as) representantes dos ramos que contemplam as assistências, denominada Área de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade (IPL): Educação: profissional da Pedagogia (Pedagogo(a)); Assistência Social: profissional do Serviço Social (Assistente Social); Psicologia: profissional da Psicologia (Psicólogo(a)); Saúde: profissionais da área da saúde (Médicos(as) e Enfermeiros(as)); Jurídico: profissionais da área do Direito.

Apesar da divisão de tarefas instituídas pela legislação, nosso entendimento é que no dia a dia do trabalho na prisão a atividade de cada profissional faz parte de um todo, nenhum trabalhador é mais importante que o outro, e que os/as policiais penais contribuem com os processos de socialização.

2. AS TRAJETÓRIAS, ENQUANTO SERVIDORES PÚBLICOS, NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS E A CONSTRUÇÃO DE SABERES

2.1 O que vi, vivi e tenho vivido enquanto servidora no sistema prisional mineiro: relações sociais e práticas estabelecidas

O meu ingresso no sistema prisional mineiro se dá como estagiária do curso de pedagogia, no ano de 2005, na antiga Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (Efap), para trabalhar na correção de testes de

conhecimentos gerais que eram aplicados aos candidatos à vaga de Agente Penitenciário por meio de contratos temporários. Posteriormente, ao graduar-me, fui contratada como Técnica de pedagogia e passei a atuar nos treinamentos que eram ministrados aos servidores recém contratados.

Foi o período de expansão do sistema prisional em Minas Gerais. E, por três anos trabalhei na perspectiva de capacitação do servidor que estava prestes a ingressar nas milhares de vagas de contrato temporário da carreira de Agente Penitenciário, Técnicos e Administrativos nas dezenas de unidades prisionais recém inauguradas e/ou ampliadas. Foi um momento de muito aprendizado, em que aos poucos pude apropriar-me do campo normativo que rege o sistema, bem como do campo prático, do como fazer esse sistema funcionar a partir da aplicação da lei pelos trabalhadores que nele laboravam.

Foi nesse momento que conheci o embate da área técnica com a área de segurança, ao deparar-me com a necessidade de promover um seminário cujo título foi: 'Por uma segurança (res) socializadora e por uma (res) socialização com segurança'. Contudo, por não estar atuando em uma unidade prisional, não consegui compreender a dinâmica das relações estabelecidas em seu interior que gerava essa divergência de atuação entre as áreas, ambas preconizadas na legislação e de fundamental importância no desenvolvimento do sistema como um todo.

No ano de 2008, fui transferida, a pedido, para uma unidade prisional localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nela laborei por 15 anos, primeiro com o contrato temporário, posteriormente, como efetiva após aprovada em concurso público no mesmo ano. O caráter precípua das minhas funções como pedagoga era, em suma, garantir a efetivação da assistência educacional (educação escolar e não escolar) às pessoas em situação de prisão. Ressalta-se que não foi oferecido nenhum curso de formação inicial para o exercício dessa função. Não tive muitos problemas por já ter adquirido algum conhecimento por meio dos três anos de trabalho anteriores, ou seja, pela prática e experiência adquirida. Contudo, importante destacar neste aspecto, que colegas que ingressaram comigo relataram dificuldades em se apropriar do que seria seu fazer, pois desconheciam o trabalho pedagógico em uma instituição penal, até mesmo seu caráter legal.

Assim, fui percebendo que o sistema prisional tinha cor, endereço e idade, ou seja, era constituído por pessoas negras, residentes das periferias e jovens. A grande maioria não possuía Ensino Fundamental completo, bem como trabalharam na informalidade, não sendo absorvidos pelo mercado de trabalho formal.

Nesta vivência, aprendi na prática a distância e insolúveis relações entre a área técnica e de segurança e percebi o real motivo da busca pela

consolidação de um trabalho complementar e indispensável entre essas áreas. Mas o quão era difícil que seus profissionais se entendessem nessa dinâmica e compreendessem o *modus operandi*, necessário, da outra área. Percebi que a área de segurança entendia a área de atendimento, das assistências, como benefícios àqueles que não deveriam possuir, uma vez que cometeram crimes dos mais diversos. A área técnica, não compreendia a importância de se ter a segurança, a qual também faz parte das premissas da pena privativa de liberdade. E assim, cada um atuando em seu respectivo escopo não havia ações de empatia com a função do outro profissional e, para além, por muitas vezes condenavam suas atuações e até interferiram negativamente.

Percebi que essas relações impactavam na construção dos saberes e fazeres. Até mesmo nas questões de saúde mental dos servidores, que se desgastavam para efetivar sua prática, contudo de forma isolada.

Na minha percepção, a evolução do sistema prisional mineiro foi permeada pela nomenclatura da função de segurança. Quando sob a custódia da Polícia Civil tais servidores eram denominados, carcereiros e/ou guardas prisionais. A partir de 2003 foi implementada a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, estabelecendo a custódia nas mãos do sistema prisional, afastando de vez a Polícia Civil. À medida que esse sistema foi se estabelecendo, com normativas próprias e estabelecimento de procedimentos operacionais padrões, ou seja, foi-se profissionalizando cada vez mais seus servidores, houve um processo de dar corpo a essa instituição, até chegar no *status* de Polícia Penal, o que trouxe nitidamente, maior robustez ao sistema.

As formas de se entender esse sistema, na minha percepção, também foram se alterando ao longo desses anos. Quando entrei, aprendi sobre o sistema como recuperador e punitivo de pessoas infratoras. Mais adiante, por meio de estudos acadêmicos passei a percebê-lo como sistema com finalidades de atendimento aos interesses do sistema capitalista, sistema como parte da sociedade como um todo e atualmente, com o avanço, meus estudos e experiência; como um sistema que deve garantir e efetivar os direitos humanos. As carreiras precisam trabalhar juntas no propósito estabelecido pela lei: efetivar a sentença condenatória e proporcionar meios para a harmônica integração social da pessoa em situação de prisão.

Por fim, posso inferir que minhas motivações de permanência no sistema por esses longos anos perpassaram por ideais e posicionamento político-social-econômico. O sistema foi me formando na construção de saberes sobre a humanidade, a sociedade, seus sujeitos e as relações sociais estabelecidas que influenciam na constituição enquanto pessoa e profissional. Esses saberes passaram a conduzir minha práxis, ou seja, uma prática pautada em posicionamento crítico acerca da realidade prisional e sua função social, tanto

do ponto de vista do sistema capitalista, quanto do ponto de vista da pessoa que está em situação de prisão.

2.2 20 anos não são 20 dias

Em outubro de 2003, iniciei minha trajetória no sistema prisional de Minas Gerais como Agente de Segurança Penitenciário, quando o estado começava a transferir a custódia das pessoas em privação de liberdade da Polícia Civil para a recém-criada Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Defesa Social. Minha formação inicial seguiu os ditames da Lei nº 14.695 de 2003, que estabeleceu a carreira de Agente de Segurança Penitenciário. De acordo com a norma, nosso papel era garantir a ordem e a segurança por meio da vigilância dos estabelecimentos penais e da escolta e custódia dos sentenciados.

Contudo, ao longo dos anos, percebi que essa formação se tornou insuficiente para lidar com as novas realidades do sistema prisional. A ausência de continuidade na capacitação e as mudanças nas práticas sociais entre os Agentes e as pessoas em privação de liberdade exigiam outra abordagem. Inicialmente, éramos orientados a manter distância das pessoas encarceradas, seguir os protocolos estabelecidos e, em situações extremas, recorrer ao uso da força. No entanto, com o tempo, ficou evidente que essa postura se tornou ultrapassada.

Alguns fatores contribuíram para a busca de outra abordagem. Assim, a implementação de normativas voltadas para a proteção dos direitos das pessoas em privação de liberdade; o acompanhamento na fiscalização da execução da pena; a implantação de escolas no interior dos estabelecimentos prisionais e a presença de vários profissionais de saúde foram alguns dos fatores que mudaram a rotina nas prisões. Além disso, o crescimento das organizações criminosas no interior do sistema prisional e a sobrecarga de trabalho dos Agentes evidenciaram a necessidade de uma formação mais adequada às novas demandas.

Com a implementação da Polícia Penal, em 2019, por meio da Emenda Constitucional nº 104 de 2019, passamos a ser denominados como policiais penais. Com isso, ficou evidente que a formação dos profissionais precisava ser revista. A formação oferecida, com um enfoque majoritário em questões operacionais e técnicas, não se mostrava suficiente para tratar da complexidade das relações humanas no interior das unidades prisionais. Para que os policiais penais pudessem cumprir seu papel com eficácia e respeito aos direitos humanos faz-se necessário incorporar ao currículo, formação que envolva as práticas de diálogo, de mediação e de resolução pacífica de conflitos, pois policiais penais e pessoas em privação de liberdade são os dois grupos que mais convivem entre si na prisão.

No último curso de formação de policiais penais realizado em Minas Gerais no ano de 2024, a carga horária foi de 679 horas/aula, com 455 horas presenciais, 383 horas em sala de aula e 224 horas à distância. Embora houvesse eixos voltados para a Educação-Humanização e Saúde-Qualidade de Vida, grande parte do conteúdo abordou questões operacionais, como Técnicas Operacionais (204h), Rotinas e Procedimentos no Sistema Prisional (102h). Tal formação mostrou-se limitada para a realidade que vivenciamos, onde a interação entre os policiais penais e as pessoas encarceradas é complexa.

O estudo realizado por Oliveira (2024) com policiais penais mulheres em Minas Gerais evidencia que o diálogo é o principal instrumento de trabalho. Uma das colaboradoras do estudo compartilhou sua experiência:

“Eu acho que hoje nós chegamos num nível que o diálogo tem que ser prioritário, da gente com as presas, por quê? Porque você não tem efetivo, então quanto mais você tiver um bloco, não vou dizer disciplinado, porque disciplina não existe, mas harmônico, melhor para você, melhor para seu plantão, menos stress, mais fácil, você chega ao fim do plantão e vai embora, então eu era tida como uma policial mais enérgica, hoje eu já to mais no diálogo, porque, como a gente não tem efetivo para fazer a disciplina da maneira correta, o melhor caminho é o diálogo, porque aí, aquela crise, ela cessa, aquele médico ele consegue esperar para outro dia o atendimento, se não tiver condições e for, e ela conseguir, e com diálogo ali, a gente tá resolvendo dentro do pavilhão, ao meu ver, 90% dos conflitos, porque com truculência na situação que a gente tá hoje não é possível ter sanidade mental e isso a gente vê a diferença de uma equipe para outra” (Trecho das rodas de conversa em 28/09/2022).

Essa fala ressalta que o trabalho no sistema prisional não pode ser feito sem estabelecer uma comunicação efetiva com as pessoas em privação de liberdade. Embora a nossa formação é continuada e sempre aprimorada, é por meio do diálogo, da escuta por encaminhamentos conciliadores que se torna possível minimizar conflitos e promover uma convivência respeitosa e segura para ambas as partes.

Como afirma Fiori (2014), mesmo em sistemas de dominação, as pessoas mantêm uma faixa de subjetividade que pode ser usada para a prática crítica e libertadora. Isso nos permite inferir que a formação dos policiais penais deve ser pensada não apenas para garantir a segurança, mas também para respeitar e humanizar as relações com as pessoas em privação de liberdade.

Diante das renovações no sistema prisional, argumento que a formação dos policiais penais deve caminhar para além da ênfase em aspectos técnicos e operacionais, incorporando uma abordagem mais holística que promova os direitos humanos, a saúde e a humanização. Embora haja eixos voltados para essas áreas, a predominância dos aspectos operacionais destaca a urgência de oferecer uma formação que possa garantir que os policiais penais se tornem facilitadores de processos de integração, para além de agentes de segurança.

3. COMPREENDENDO O TRABALHO DO OUTRO: É PRECISO CONHECER PARA CRITICAR

Ao buscar compreender os trabalhadores no sistema prisional, torna-se essencial considerar a dupla contradição presente nesse contexto. As prisões, além de servirem ao encarceramento de uma parcela economicamente vulnerável da população, frequentemente marcada por recortes étnicos, também desempenham papel crucial para a classe média, que encontra nesse sistema uma fonte de emprego e estabilidade profissional. Alexander (2017) discute essa dinâmica ao abordar os impactos da redução do hiper encarceramento, destacando a dependência econômica das pessoas da classe média e comunidades que prestam serviços ao sistema prisional, uma vez que passaram a depender dessas instituições para sua economia e geração de empregos.

Na mesma perspectiva, Wacquant (2014) introduz a noção de o “Estado Centauro”, caracterizado por uma postura liberal nas camadas superiores e repressiva nas inferiores, evidenciando contradições no funcionamento democrático. Nesse modelo, o sistema penal não apenas administra a população carcerária, mas também influencia diretamente os setores médios que dele dependem, consolidando um mecanismo de regulação do mercado de trabalho por meio da coerção.

Essa reflexão é relevante para a análise, pois os trabalhadores do sistema prisional, em geral, não consideram a possibilidade da extinção das prisões nem questionam seu papel na sociedade. Pelo contrário, concentram-se na busca por melhorias no ambiente de trabalho, reivindicando melhores condições, incluindo direitos associados ao funcionalismo público, como infraestrutura adequada e estabilidade empregatícia.

Neste contexto, cabe aos profissionais penais cumprir o que determina a (LEP) (1984) em seu Artigo 1º - “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Por “integração social”, neste relato, compreende-se os processos socializadores que possibilitam a contínua formação humana do sujeito em privação de liberdade em e pós-cárcere.

Desse modo, entende-se que a noção de dialogicidade é fundamental para a construção de um sistema prisional mais humanizado, pois envolve a interação entre os sujeitos e a construção coletiva do conhecimento e da transformação social. Esse conceito é amplamente desenvolvido por Freire, que defende o diálogo como meio essencial para a educação libertadora e a conscientização. Para o autor, a dialogicidade é a essência da educação como

prática da liberdade (Freire, 1987), e destaca que o diálogo não é apenas um método, mas um princípio fundamental para qualquer processo de aprendizagem e transformação social, incluindo o sistema prisional.

Neste sentido, pretende-se, a partir de um processo dialógico, apresentar a percepção e aprendizados constituídos na prática do trabalho no sistema prisional entre os profissionais autores deste relato, uma vez que não é possível compreender a instituição prisão, a partir de uma única perspectiva.

3.1 A percepção do trabalho de segurança pela profissional de pedagogia

Enquanto servidora da área técnica, surge uma questão: por mais que estejam delimitadas as funções de segurança e (res) socialização e seus (suas) respectivos(as) executores(as), nas normativas e diretrizes que abordam a profissão dos PPs, há uma prescrição que estes também sejam agentes de socialização. Então, pergunto: eles também executam esta função?

A título de exemplificação, o Parecer CNE/CEB nº 2/2010 apresenta qual a dimensão desta concepção:

Compreendendo a educação como um dos únicos processos capazes de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades e o educar como ato de criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo, ambiente socioeducativo. Assim sendo, **todos que atuam nestas unidades – dirigentes, técnicos e agentes – são educadores e devem estar orientados nessa condição.** Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo (Brasil, 2010, p. 14) (grifos nossos).

Neste contexto, ao longo dos anos percebi que a carreira do policial penal passou por significativas transformações, especialmente no que diz respeito à sua função socializadora no sistema prisional. Tradicionalmente, esse profissional era visto apenas como um agente de segurança, responsável pelo controle e disciplina das pessoas em situação de prisão. No entanto, com o avanço das discussões sobre direitos humanos e políticas penitenciárias, sua atuação tem se expandido para incluir aspectos pedagógicos e de integração social dos sujeitos reclusos.

A criação da Polícia Penal, oficializada pela Emenda Constitucional nº 104/2019, apesar de receios quanto a sua implementação devido ao caráter policialesco para a carreira, bem como o temor ao caráter militarizado que as formações policiais no país possuem, me surpreendeu positivamente no estado de Minas Gerais. É notório o fortalecimento do reconhecimento desses profissionais no sistema de justiça criminal. Esse novo status conferiu mais autonomia à categoria e reforçou a necessidade de uma formação mais ampla, que incluía não apenas técnicas de segurança, mas também conhecimentos

em direitos humanos, psicologia, assistência social e metodologias voltadas à promoção de processos socializadores.

No contexto atual, o policial penal desempenha papel essencial na mediação entre o Estado e a população carcerária, contribuindo para a implementação de programas educacionais, capacitação profissional e reinserção social das pessoas em reclusão. Esse novo perfil exige mudança de mentalidade e investimento na capacitação contínua, garantindo que esses profissionais estejam preparados para lidar com os desafios diários da prisão de maneira humanizada e eficaz.

Contudo, estamos ainda em processo. A evolução da carreira do policial penal enquanto agente socializador ainda enfrenta desafios estruturais, como a superlotação carcerária, a deficiência de recursos e a necessidade de melhores condições de trabalho. No entanto, a consolidação desse novo papel é fundamental para que o sistema penitenciário seja mais justo e eficiente, que não se limite à punição, mas também promova a harmônica integração social das pessoas em situação de prisão, reduzindo a reincidência criminal.

E para além, a política de humanização do sistema carcerário reforça a importância da atuação do policial penal como agente de transformação. O investimento em capacitação e formação contínua desses profissionais configura-se como estratégia essencial para que possam atuar de maneira mais eficaz na mediação de conflitos, na implementação de programas sociais e na promoção de um ambiente prisional mais digno. À medida que a profissão modifica-se, a valorização e a humanização da carreira do policial penal tornam-se elementos centrais para transformar as prisões em espaços que, de fato, possibilitem a integração dos sujeitos reclusos na sociedade.

3.2 A percepção do trabalho do pedagogo pelo profissional da segurança

Minhas primeiras impressões enquanto Agente de Segurança era que realizávamos um trabalho e não necessitávamos do trabalho do pedagogo, do assistente social e dos psicólogos. É como se o a segurança fosse o trabalho mais importante de uma unidade prisional.

Com o passar dos anos, fui percebendo que muitos problemas na prisão eram resolvidos em virtude da atuação dos pedagogos, dos assistentes sociais e psicólogos. Para várias situações, levar a pessoa em privação de liberdade para o atendimento com um desses técnicos era, além de uma necessidade, também um direito daquela pessoa.

Além de compreender que os profissionais técnicos têm um trabalho relevante no cotidiano da prisão, os diálogos com esses profissionais foi nos aproximando, primeiro para que eu entendesse melhor seu trabalho e

vice-versa. Em relação ao trabalho dos(as) pedagogos(as), minha percepção sobre a importância de seu trabalho foi ficando nítida, não só por isso, mas principalmente, porque muitas pessoas em privação de liberdade que não sabiam ler e escrever foram alfabetizadas, pessoas que antes da alfabetização pediam a outras pessoas, até a nós mesmos, policiais, que escrevêssemos algo para elas.

Em alguns momentos, no final do ano, presenciei os familiares daquelas pessoas participarem de sua formatura na escola que funciona na Penitenciária. Ver a satisfação nos gestos, nos abraços, tanto de quem aprendeu a ler e a escrever, como também de seus familiares foi motivo de (re) afirmar que as pessoas são seres inacabados, que a situação de privação de liberdade é um momento da vida que vai passar, assim como qualquer coisa na vida.

Notadamente, o processo de alfabetização dessas pessoas teve início quando as conduzimos para o atendimento com o(a) pedagogo(a). Antes de depreciar é preciso entender, e hoje entendo que o trabalho desse(a) profissional é importantíssimo.

Os momentos de formatura me tocaram/tocam, pois minha mãe, com 76 anos de idade, está passando pelo processo de alfabetização, além do que terminei a graduação em Pedagogia no ano de 2022 para contribuir com esse processo.

3.3 Os saberes construídos na prática que direcionam o trabalho conjunto destes profissionais

Para analisar a relação do sujeito com o saber é necessário entender as relações epistêmicas, sociais e identitárias do indivíduo no processo de aprendizagem, que neste caso tem o trabalho como princípio educativo. A relação epistêmica, em que o aprender não tem o mesmo significado para todos os sujeitos, seria, portanto, o entendimento da natureza da atividade que se configura o aprender para o sujeito. A relação social, exprimindo as condições sociais do sujeito e as relações sociais que estruturam o contexto em que ele está inserido. E, por fim, a relação de identidade com o saber, em que todo o processo de aprendizado constitui uma construção de si mesmo, uma construção da sua identidade. E tal relação também é projetada na relação com o outro. Tais dimensões ocorrem simultaneamente, ou seja, não estão fragmentadas no processo (Charlot, 2000).

A partir do exposto, é importante compreender como os saberes construídos na prática interferiram no direcionamento do trabalho e percepção do fazer do outro, conjuntamente, em sua práxis diária. Assim, o conceito “saberes”, conforme verbete do Dicionário da Educação Profissional, derivado da palavra saber, enquanto substantivo pode ser utilizado para denominar três fenômenos:

“1. o ato de saber, ou o processo através do qual um sujeito aprende; 2. o fato de saber, ou a situação daquele que aprendeu algo; 3. o produto da aprendizagem do sujeito, ou objetos culturais, institucionais, sociais” (p. 294).

Neste texto confirmou-se que o ato de saber, por meio dos processos de aprendizagem que os sujeitos de pesquisa passaram nas formações e na própria prática; o fato de saber, ao tentar apreender a situação destes sujeitos que aprenderam e, por fim, o produto dessa aprendizagem como fruto da construção de saberes por meio do trabalho como princípio educativo.

O substantivo saber pode vir acompanhado de um adjetivo ou de um verbo formando expressões que definem coisas diferentes entre si, por ocasião ou como complemento: saber popular, saber científico, saber operário, saber formal, saber intuitivo, saber prático, saber profissional, saber tácito ou, ainda, saber-fazer (ou *savoir-faire*, ou *know-how*), saber-ser, saber-agir (Fidalgo; Machado, 2000, p. 294).

Nessa perspectiva, acessamos os saberes a partir de três definições: Saber operário, como sendo aquele que se origina do movimento de pensar e de fazer dos trabalhadores. “Pesquisadores interessados na dimensão educativa do trabalho começam a desvelar sua importância não só do ponto de vista técnico, mas também, da formação humana.” (Ibidem, p. 296).

Saber-fazer enquanto uma expressão que indica o fruto de uma “aprendizagem do trabalhador e sua disposição para mobilizar os seus saberes no trabalho, sempre que necessário.” (Ibidem, p. 297). Para além da dimensão do fazer, é também considerado como uma espécie de saber que engloba o pensar do trabalhador. “É muito encontrado entre os autores que tratam da dimensão educativa do trabalho, buscando trazer o valor desse tipo de saber enquanto algo próprio do trabalhador, devendo se legitimar na sua especificidade.” (Ibidem, p. 297-298).

Saber tácito que caracteriza o conhecimento implícito e informal, oriundo da experiência no trabalho, mas também, da história individual e coletiva dos sujeitos. É um saber que muitas vezes as pessoas não têm ciência dele de modo consciente, mas é utilizado no processo de trabalho (Fidalgo; Machado, 2000).

Por seu lado, na perspectiva de Freire (1992), o conceito de *saber da experiência feito* destaca que o saber científico não é o único saber. Existe também o senso comum, os saberes construídos no cotidiano de um grupo de pessoas, num espaço e tempo, e esse saber não pode ser desconsiderado, pelo contrário, é a partir dele que se propicia a compreensão dos problemas sociais.

Nessa perspectiva o *saber de experiência feito*, transforma-se o falar às pessoas em o falar com as pessoas:

O discurso daquela noite longínqua se vem pondo diante de mim como se fosse um texto escrito, um ensaio que eu devesse constantemente revisar. Na verdade, ele foi o ponto culminante no aprendizado há muito iniciado – o de que o educador ou a educadora

progressista, ainda quando, às vezes, tenha de falar ao povo, deve ir transformando o ao em com o povo. E isso implica o respeito ao “saber de experiência feito” de que sempre falo, somente a partir do qual é possível superá-la (Freire, 1992, p. 14).

O autor indica que é necessário respeitar os saberes que as pessoas acumularam ao longo da vida em suas vivências. Em nossa percepção, falta reconhecimento institucional dos saberes dos trabalhadores do sistema prisional. Criar normativas e rotinas para a prisão sem a participação dos trabalhadores que nelas atuam e em algumas situações das pessoas em privação de liberdade não tem mais razão de ser. As experiências e os saberes existem para serem compartilhados e a participação de todos é fundamental para a construção de espaços de vivência e de trabalho adequados às necessidades humanas, tanto de quem trabalha, como de quem usufrui desse trabalho.

CONSIDERAÇÕES NÃO FINAIS

Certamente, não há muitos espaços para apresentação e discussão do saber que adquirimos na prisão. A partir da nossa situacionalidade, fomos na práxis tomando consciência da importância do nosso trabalho, como também (re) afirmando a compreensão que os seres humanos são inacabados, pois entrando em contato com o outro e com o mundo aguçamos a capacidade de pensar diferente do que pensávamos, de mudar de opinião e de entendimento, e isso veio acompanhado da percepção em relação as pessoas em privação de liberdade, que estão num momento da vida que vai passar. Estar na prisão não é um ponto final na vida de ninguém.

Nessas duas décadas, a prisão deixou de ser apenas um local de trabalho, para ser nosso objeto cognoscível, nele estamos desvelando a razão de estarmos ali, e esse desvelamento é acompanhado do entendimento de que podemos contribuir para a transformação das relações na prisão. As transformações perpassam pela defesa de que na prisão não há uma carreira mais importante que a outra, cada profissional atua como parte de uma engrenagem maior, e entender e respeitar as partes contribui para seu adequado funcionamento.

Os desvelamentos pelos quais passamos, de forma consciente, nos direcionaram para o comprometimento com o nosso trabalho, para o respeito e reconhecimento do trabalho dos outros profissionais que atuam na prisão e por consequência, para com as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade.

Nossos relatos podem contribuir com o conhecimento que se tem da prisão, pois se constituem em um movimento epistemológico do interior do

sistema prisional para fora, que são tão importantes quanto as pesquisas de quem não habita a prisão. Notadamente, em Minas Gerais, percebemos poucas iniciativas de valorização e diálogo sobre os saberes dos profissionais que trabalham no sistema prisional, porém isso não pode ser obstáculo para que esses profissionais criem momentos para dialogar sobre o trabalho um do outro, o que vai fortalecer o serviço público, impactando positivamente na vida das pessoas que necessitam do trabalho desses trabalhadores e na valorização de suas carreiras.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- AMORIM-SILVA. **O trabalho nas prisões na perspectiva da socioeducação: uma análise a partir do trabalho docente e do agente de segurança penitenciário / Polícia Penal**. Tese - Doutorado em Educação: conhecimento e inclusão social. Faculdade de Educação/Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte, 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXy>>, acesso em: jan. 2025.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXv>>, acesso em: nov. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. 2023. Disponível em: < <https://shre.ink/ekX7>>, acesso em: jan. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação: Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXS>>, acesso em: fev. 2025.
- CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber, elementos para uma teoria**. 1ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2000
- CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; COELHO, Alicia Maricel Oliveira; RAMOS, Marina Tereza da Silva. **Trajetória da Política Penitenciária em Minas Gerais: notas de pesquisa**. In: VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP), 2021, Brasília/DF. Anais VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública. Brasília/DF (virtual), 2021.
- FEIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FIDALGO, Fernando.; MACHADO, Lucília. **Dicionário da Educação Profissional**. Belo Horizonte: Nete, 2000.
- FIORI, Ernani Maria. **Educação e política: textos escolhidos**. Coordenação Otilia Beatriz Fiori Arantes. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2014.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea.** [Tradução, apresentação e notas André Nascimento]. Rio de Janeiro: Revan, 2008, 2ª reimpressão, abril de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA. **Curso de Formação Técnico-Profissional.** Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXs>>, acesso em: fev. 2025.

LARROSABONDÍA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. Anped: **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, Jan/Fev/Mar/Abr. 2002.

MINAS GERAIS. **Lei 14.695 de 30 de julho de 2003.** Cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXQ>>, acesso em: nov. 2022.

OLIVEIRA, Marcos Melo de. **A função educativa da policial penal: aportes para pensar a prisão como instituição social humanizada.** 2024. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

OLIVEIRA, Víctor Neiva; RIBEIRO, Ludmila Mendonça; BASTOS, Luiza Meira. **Os agentes penitenciários em Minas Gerais: quem são e como percebem sua atividade.** Sistema Penal & Violência. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 175-192, jul-dez. 2015.

TEIXEIRA, Maria Cecília Sanchez. **Antropologia, cotidiano e educação.** Rio de Janeiro: Imago Ed., 1990.

WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal: uma cartografia analítica. **Tempo Social**, v, 26, n. 2, p. 139-164, 2014.